VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO dos DIREITOS SOBRE BEM MÓVEL e de INTIMAÇÃO da executada RAQUEL LOPES ABRUCEZ (CPF/MF 350.186.758-10), e seu cônjuge, se casada for; do coproprietário BRUNO FERNANDO LOPES ABRUCEZ (CPF/MF 359.737.338-07), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ/MF 01.149.953/0153-72); do credor tributário FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, Dr. Eduardo de Lima Galduróz, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, move contra **RAQUEL LOPES ABRUCEZ** – Processo **0001104-42.2023.8.26.0286**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site <u>www.leiloei.com</u>.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia 31/03/2025, às 16h00, encerrando-se no dia 03/04/2025, às 16h00.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **24/04/2025**, às **16h00** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão. Fica dispensada a publicação do edital em jornal, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 52, da Lei nº 9.099/95.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: <u>visitacao@leiloei.com</u>.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA — Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DA DEPRECIAÇÃO – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, aplicados, exclusivamente, sobre a(s) quota-parte(s) pertencente(s) ao(s) Executado(s), preservando-se, assim, a(s) quota-parte(s) pertencente(s) aos coproprietários alheios à execução, conforme consignado no lote, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem móvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) — OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO, marca/modelo GM/CLASSIC SPIRIT, ano fabricação/modelo 2004/2005, cor prata, álcool, PLACA CQB3894, Chassi 9BGSN19E05B144253, RENAVAM 00839556675, sem funcionamento, frente com peças desalinhadas (para-choque, faróis e capô), sem os bicos jateadores d'água do para-brisa, pneus dianteiros gastos, bancos dianteiros com estofamento danificado.

AVALIAÇÃO - R\$ 11.800,00 (julho/2024 - fls. 103 - 105 dos autos).

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - 75% sobre o valor da avaliação.

ÔNUS – Consta sobre o veículo a restrição de Transferência em razão da PENHORA EXEQUENDA. Consta da pesquisa SENATRAN e DETRAN/SP o registro de Alienação Fiduciária em favor do By Financeira SA Crédito Financiamento E Investimento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 1.113,41, referentes a IPVA (2024, inscrito em dívida ativa; 2025) e Taxa de Licenciamento (2024-2025), conforme pesquisas realizadas junto aos Órgãos competentes, em 03/02/2025.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado com o coproprietário, Sr. Bruno Fernando Lopes Abrucez, na Rua Gabriel de Bourbon Y Bourbon, 170, São Luiz, CEP 13304-060, Itu/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 8.170,93** (julho/2024 – fls. 110-111 dos autos).

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo.

Itu, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ JUIZ DE DIREITO





Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®